

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 022/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a Capela Santo Estanislau – Kostka e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Capela Santo Estanislau – Kostka, localizada na Linha Chato Gaúcho, interior, deste Município, formalizando uma parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de obra no salão comunitário que é utilizado para eventos culturais, sociais e esportivos.

Art. 2º - O valor será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem repassados de acordo com o plano de trabalho da entidade beneficiada.

Art. 3º - Em contrapartida, caberá a Capela Santo Estanislau – Kostka disponibilizar o espaço para a realização de atividades pelo Município de Centenário, sem custo adicional ao Poder Público Municipal, ampliando as possibilidades de eventos esportivos e culturais para a população.

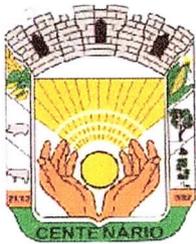
Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito especial, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
27 DE FEVEREIRO DE 2025.


Genoír Marcos Florek,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente encaminhamos para a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 022/2025, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a **Capela Santo Estanislau – Kostka**, localizada na Linha Chato Gaúcho, interior do Município de Centenário.

O presente projeto tem por objetivo possibilitar a execução de melhorias no salão comunitário desta entidade, um local de grande importância para a comunidade, que sedia eventos culturais, sociais e esportivos. A preservação e a adequação deste espaço são fundamentais para garantir melhores condições para a realização dessas atividades, promovendo o bem-estar da população e incentivando a convivência comunitária.

O Termo de Colaboração será firmado no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão repassados conforme plano de trabalho apresentado pela entidade beneficiada, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos.

Em contrapartida, a Capela Santo Estanislau – Kostka compromete-se a disponibilizar o salão comunitário para a realização de eventos promovidos pelo Município de Centenário, sem qualquer custo adicional ao Poder Público. Essa parceria amplia as possibilidades de uso do espaço para atividades de interesse coletivo, fortalecendo as práticas esportivas e culturais na região.

As despesas decorrentes desta lei serão cobertas por meio da abertura de crédito especial, a ser regulamentado por Decreto do Executivo e realizado por transposição de dotações orçamentárias, garantindo a conformidade com a legislação orçamentária vigente.

Este projeto de lei está devidamente alinhado com as diretrizes do Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, reforçando o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento social e cultural da comunidade.

Diante da relevância desta iniciativa para a comunidade da Linha Chato Gaúcho, e dos impactos positivos que as melhorias no salão comunitário trarão para o esporte, a cultura e o convívio social da população, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei e que a tramitação ocorra em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal